

(ca) - Leucy des Nobis
- Secretário -

Lei nº 47, de 14 maio de 1949

Dispõe sobre aquisição de móveis para a Agência Postal.

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal de Mossoró, usando das atribuições que me são conferidas por lei,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Mossoró e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a dispendar a importância de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para a aquisição de móveis e demais utensílios para a instalação interna da Agência Postal nesta cidade.

Artigo 2º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 22.000,00 (vinte e dois mil cruzeiros), para fazer face às despesas decorrentes da presente lei.

§. único - As despesas decorrentes do presente crédito serão cobertas com o excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mossoró, 14 de maio de 1949.

(ca) - José Augusto Ribeiro
- Prefeito Municipal -

Euclýdes Nóbile

- Secretário

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em
14 de maio de 1949.

(a). Euclýdes Nóbile

- Secretário -

Lei nº 48, de 13 de Junho de 1949
Autoriza celebrar acôrdo com o Ministério da
Agricultura

Eu, José Augusto Ribeiro, Prefeito Municipal
de Alessis, usando das atribuições que me são conferidas
por lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal decreta
e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autoriza-
da a celebrar com o Ministério da
Agricultura, acôrdo para a instalação no
Município de um Centro de Mecanização
da Lavoura

§ único - Destina-se esse Centro a efetuar no
Município de Alessis, à preço de custo, ser-
viços mecânicos aos lavadores que os solici-
tarem.

Artigo 2º - Fica expressamente autorizada a inclusão
no acôrdo que for celebrado na conformi-
dade da Lei Federal nº 199, de 23 de
janeiro de 1936, as condições constantes
da minuta adotada pelo Ministério da
Agricultura, e, de modo especial as
seguintes =